



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PAR.  
Gabinete do Vereador Ivaldo Braz Silva Simplício - PSDb  
Av. F. Lote Especial - bairro Beira Rio II - Cep. 68515000

INDICAÇÃO Nº 153/2017**APROVADO NA SESSÃO**DE 30 / 05 / 2017  
Em Discussão Única  
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA FEIRA NA ÁREA INSTITUCIONAL 30A, QUE ESTÁ SITUADA NO BAIRRO CIDADE JARDIM TERCEIRA ETAPA, PARA ATENDER OS MORADORES DOS BAIRROS MENCIONADOS E ADJACENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Darci José Lermen, DD. Prefeito, ouvido o Plenário, que realize a instalação de uma feira na área institucional 30A que está situada no bairro Cidade Jardim, terceira etapa, para atender os moradores dos bairros mencionados e adjacentes.

**Justificativa:**

A presente indicação solicita que a Prefeitura Municipal realize a construção de uma feira livre com boxes permanentes, cobertos e modernos para atender o Bairro dos Minérios, Cidade Jardim e adjacentes, tendo em vista que, atualmente, existe uma feira improvisada pelos comerciantes, utilizando-se da via pública para montar as suas barracas, que em determinados momentos gera uma verdadeira confusão, por falta de organização.

A obra aqui proposta, disponibilizará uma forma bem organizada de comércio, com mais acessibilidade, comodidade e conseqüentemente tranquilidade para todos, visto que a construção da feira ampliará as atividades dos comerciantes, expandindo seus negócios e transformando a feira em um núcleo apropriado não só para o comércio de produtos alimentícios, mas também de artesanato, comida típica, e garantindo um espaço com higiene e conforto para comerciantes e consumidores. Na oportunidade, informamos que apresentamos emenda ao orçamento 2017 no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para construção da referida feira

Ademais, este tipo de atividade comercial favorece ao município, na medida em que proporciona melhores condições de sobrevivência aos seus munícipes. Assim sendo, é inegável a relevância da feira livre no local indicado, uma vez que, os bairros que serão favorecidos se encontram afastados das áreas comerciais da cidade.

Por todo o exposto, solicito aos nobres Edis que aprovem por unanimidade a presente proposição.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017.

  
Ivaldo Braz Silva Simplício  
Vereador